

**TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRAS
REQUISIÇÃO Nº 126389**

1. DO OBJETO

- 1.1 – Assinaturas de Certificado Digital CPF A3 com duração de 03 (três) anos com tipo de mídia token para dois servidores municipais.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 – O certificado digital para dois servidores, locados no Conexão Jovem/CREAS é crucial para viabilizar o peticionamento eletrônico dos processos de execução das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à comunidade junto à Vara da Infância e Juventude de Itu. Conforme exigências legais, esses recursos são indispensáveis para garantir a conformidade com normativas vigentes, facilitando o envio ágil e seguro de documentos essenciais e sigilosos. Além de atender às demandas judiciais de forma eficiente, o uso de certificação digital assegura a autenticidade e integridade das comunicações eletrônicas, protegendo informações sensíveis dos jovens assistidos.
- 2.2 - Economicamente, a transição para o meio eletrônico promoveu a redução de custos operacionais a longo prazo, minimizando o uso de papel e otimizando recursos administrativos.
- 2.3 - Modernizar os processos do Conexão Jovem com tecnologia de peticionamento eletrônico não apenas alinhou o setor às melhores práticas de gestão pública, mas também reforça o compromisso com a eficiência e transparência na execução das medidas socioeducativas. Essa iniciativa visa não apenas cumprir requisitos legais, mas também melhorar significativamente o serviço prestado aos adolescentes e jovens acompanhados pelo CREAS.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

- 3.1 02 (duas) Assinaturas de Certificado Digital CPF A3 com duração de 03 (três) anos com tipo de mídia token para dois servidores municipais.

4. DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E ENTREGA

- 4.1 - A licitação terá vigência pelo período de 36 (trinta e seis) meses;
- 4.2 - A empresa garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a respeitar os prazos e publicações exigidos por lei;
- 4.3 - O objeto desta dispensa de licitação deverá ser entregue em no máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da AF Autorização de Fornecimento.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – Dez dias fora a quinzena.

5.2 – A contratada receberá o valor previsto, de acordo com sua proposta, dos quais serão deduzidos os descontos previstos na legislação vigente

5.3 – O Município de Itu reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver em perfeita condição / execução ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 – O Município de Itu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 CABERÁ AO MUNICÍPIO:

- 6.1.1 Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços e materiais objeto do contrato;
- 6.1.2 Impedir que terceiros executem o objeto;
- 6.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada para a execução do objeto;
- 6.1.4 Rejeitar o objeto caso não apresentem condições adequadas;
- 6.1.5 Solicitar a reexecução do objeto, mediante comunicação a ser realizada pelo Setor Requisitante;
- 6.1.6 Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade na execução do objeto, e interromper o mesmo se for o caso;
- 6.1.7 Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Gerência de Compras deste órgão, a execução do objeto.

6.2 – CABERÁ À CONTRATADA:

- 6.2.1 – Fornecer os materiais licitados em estrita conformidade, com as especificações exigidas neste Termo;
- 6.2.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus À CONTRATANTE;
- 6.2.3 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação;



- 6.2.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;
- 6.2.5 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante;
- 6.2.6 Comunicar o Município de Itu, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- 6.2.7 Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.2.8 Não serão aceitos atrasos com execução do objeto;
- 6.2.9 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7-1 – A gestão da prestação de serviço será realizada pelos técnicos do Conexão Jovem, na aplicação da atividade pelo servidor Vinicius Saldanha de Jesus, contato: (11) 4013-1726, email: conexaojovem@itu.sp.gov.br. Outros assuntos administrativos, pela coordenadora técnica Adriana Renata Conti, telefone (11) 4013-0202 e-mail c.protecaoespecial@gmail.com como representante da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social da Prefeitura da Estância Turística de Itu, permitida e contratação de terceiros para assisti-las e subsidiá-las de informações pertinentes a essa atribuição.

8 CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – Modalidade escolhida para contratação de fundamento legal Art. 75 Inciso II da Lei 4133/21.

Itu, 22 de Julho de 2024.



Rodrigo de Oliveira Prévêde

Gestor de Orçamentos